

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**CHAMADA INTERNA DE APOIO AO CUSTEIO DE PUBLICAÇÃO  
CIENTÍFICA DE FLUXO CONTÍNUO Nº 12/2019**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPMI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), considerando a Política de Pesquisa e Pós-Graduação contida no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente quanto à Excelência Acadêmica, no intuito de incentivar a geração e disseminação de conhecimento científico básico e aplicado, torna pública esta Chamada Interna que visa apoiar a publicação de artigos de todas as áreas do conhecimento em periódicos que possuam fator de impacto  $>2,00$  na base Journal Citation Reports (JCR, 2019), baseado na atual proposta do Qualis Periódico Referência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** Esta Chamada Interna se destina ao pagamento dos custos de publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais que permitam o livre acesso (*free access*). Com a publicação, os manuscritos podem ser acessados sem custo, aumentando a probabilidade de citação e a disseminação do conhecimento científico das pesquisas realizadas na UNIPAMPA.

**2. DAS CONDIÇÕES**

**2.1.** Os manuscritos apoiados por esta Chamada Interna deverão ter sido aceitos para publicação, na área de avaliação/CAPES pertencente ao programa de pós-graduação *stricto sensu* do qual o solicitante participa, em periódicos nacionais ou internacionais relacionados em uma das bases abaixo identificadas, que atendam as condições abaixo:

**2.1.1.** Fator de impacto  $>2,00$  na base JCR publicada pelo Institute for Scientific Information (ISI), cuja consulta deve ser realizada através do endereço eletrônico: <https://jcr-incites-thomsonreuters.ez67.periodicos.capes.gov.br/>;

**2.2.** Somente serão atendidas solicitações nas quais além do solicitante ser 01 (um) servidor da UNIPAMPA e docente credenciado em Programa de pós-graduação *stricto sensu* credenciado pela CAPES, 01 (um) ou mais autores seja(m) discente(s) ou egresso(s) de cursos de graduação ou programa de pós-graduação da UNIPAMPA.

**Parágrafo único:** Se 01 (um) dos autores for egresso, fica condicionada a afiliação, no manuscrito, à UNIPAMPA.

**2.3.** A UNIPAMPA deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Federal do Pampa” ou “*Federal University of Pampa*”, sem nenhuma abreviação.

**2.4.** Em caso de publicação em periódicos nacionais, a Editora ou Mantenedora deverá estar inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e possuir as Certidões previstas em lei dentro da validade.

## Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

### 3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

**3.1.** As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo pesquisador à PROPPI, por meio eletrônico para o endereço (e-mail) <[proppi@unipampa.edu.br](mailto:proppi@unipampa.edu.br)> contendo os seguintes documentos digitalizados anexos:

I- Formulário de pedido para abertura de processo (Anexo I) desta Chamada Interna preenchido, disponível no Sítio Eletrônico Oficial da PROPPI na Página Eletrônica: Editais 2019 <<https://sites.unipampa.edu.br/propeq/editais-2019/>>;

II- Comprovação de aceite do manuscrito para publicação emitido pelo Periódico;

III- Manuscrito completo aceito para publicação;

IV- Orçamento ou *Proforma/Invoice* preenchido conforme orientações contidas no Anexo II desta Chamada Interna;

V- Cópia do Projeto de Pesquisa registrado do Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE) da UNIPAMPA do qual se originou o artigo aceito para publicação.

### 4. DOS PRAZOS

**4.1.** As solicitações de apoio, via e-mail, serão recebidas até às 12 horas (12h00min) do dia 30 de setembro de 2019 (30/09/2019) ou até o término do valor destinado a esta Chamada Interna.

### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**5.1.** As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento da PROPPI, no valor global de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aplicação durante o exercício financeiro de 2019.

**Parágrafo único:** O valor estimado pode ser alterado para mais ou para menos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira definida pelo Ministério da Educação (MEC).

**5.2.** Será considerada a ordem de apresentação das solicitações de apoio a publicação que atendam ao item 2 (Das Condições) desta Chamada Interna até atingir o montante de recursos alocados para a mesma.

### 6. DAS DESPESAS NÃO APOIÁVEIS

**6.1.** Não serão apoiadas despesas com tradução para outros idiomas, revisão textual ou adequação às normas para publicação.

### 7. CLÁUSULAS DE RESERVA

**7.1.** A PROPPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna.

**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**8. CLÁUSULAS GERAIS**

**8.1.** O proponente comprometer-se-á a encaminhar à PROPI a versão eletrônica final do manuscrito aceito para publicação.

**8.2.** Quando se tratar de publicação de artigo junto a Periódico Nacional, o proponente comprometer-se-á a encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF) da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) a nota fiscal atestada para pagamento, conforme os procedimentos regradados pela CCF/PROAD.

**8.3.** A não execução dos procedimentos, descritos nos itens 8.1 e 8.2, acarretará no impedimento do proponente em concorrer em futuros editais e chamadas internas da PROPI, até a devida regularização das pendências.

Bagé/RS, 24 de julho de 2019.

**Prof. Dr. Fabio Gallas Leivas**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em Exercício